LEI Nº 4.503, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cessão de uso de imóvel público municipal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região autorizado pela Lei nº. 3.526, de 06 de julho de 2005.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

***FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 044/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Esta Lei autoriza a prorrogação do prazo de cessão de uso de imóvel público municipal pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região**, pelo prazo de **10** (dez) anos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de junho de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal